



Universidade Federal do Oeste do Pará

Boletim de Serviço

Ano IX

Edição nº 107, Aditivo I – 25 de janeiro de 2019

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Reitor

ALDENIZE RUELA XAVIER

Vice-Reitora

SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO

Pró-Reitora de Administração (Proad)

MARCOS PRADO LIMA

Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce)

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

Pró-Reitora de Ensino de Graduação (Proen)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (Progep)

ELIANE CRISTINA FLEXA DUARTE

Pró-Reitora de Gestão Estudantil (Proges)

ROGÉRIO FAVACHO DA CRUZ

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan)

DOMINGOS LUIZ WANDERLEY PICANÇO DINIZ

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit)

MAÍSA REBELO DAS NEVES

Chefe do Gabinete da Reitoria

JORGELENE DOS SANTOS OLIVEIRA

Coordenadora de Comunicação

EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO (COMUNICA@UFOPA.EDU.BR)

EQUIPE TÉCNICA

JÚLIO CÉSAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA

Revisor de Textos (Comunicação)

EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA

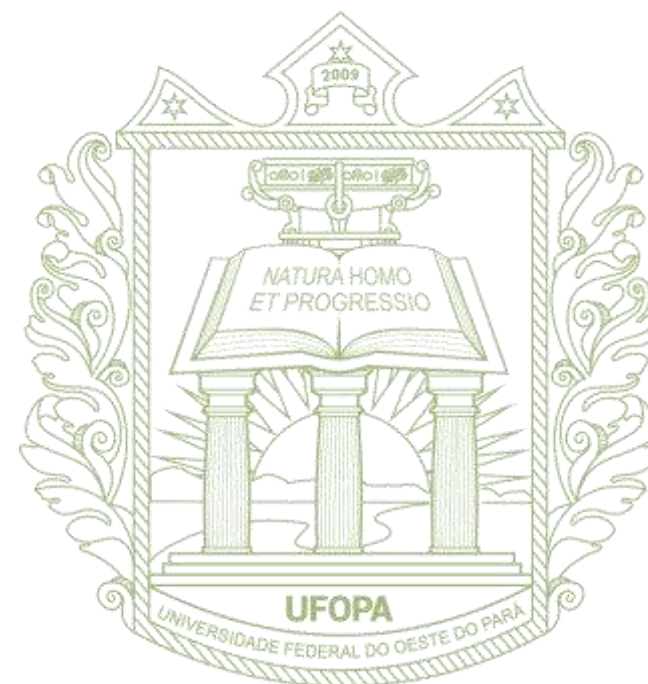
Projeto Gráfico (Proplan)

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

Secretária Executiva (Progep)

JOCELYN MONTEIRO DE ALENCAR

Atualização Gráfica (Comunicação)



O BOLETIM DE SERVIÇO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), CNPJ Nº 11.118393/0001-59, DESTINA-SE À PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA UNIVERSIDADE, COM SEDE NA CIDADE DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ. OS ATOS NELE PUBLICADOS TÊM VALIDADE JURÍDICA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADOS AQUELES DE PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DEVENDO SER REGISTRADOS E CUMPRIDOS, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER COMUNICADO OU EXPEDIENTE COMPLEMENTAR.

A *COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO* NÃO É RESPONSÁVEL PELO TEOR DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE BOLETIM DE SERVIÇO, PELO CONTEÚDO DOS QUAIS RESPONDEM OS PRÓPRIOS SETORES EMITENTES.

SUMÁRIO

| | | |
|----|------------------------|---|
| 1. | ATOS DA REITORIA | 5 |
|----|------------------------|---|

1. ATOS DA REITORIA**PORTARIA Nº 21/GR-UFOPA, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.**

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores abaixo relacionadas para dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Contraditória, com sede em Santarém-Pará, incumbida de apurar, no Processo Administrativo nº 23204.008750/2018-20, as possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 23204.013528/2017-12, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- I – Helena Moreira Schiel, Professora do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2162126;
- II – Gerlane Sousa da Silva, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2171580;
- III – Flavio Nicaretta Amorim, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2091413.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do término do prazo

estabelecido na Portaria de Prorrogação nº 743/GR-UFOPA, de 14/12/2018.

Art. 3º Os servidores da Comissão ficam dispensados de suas atividades funcionais nos horários dedicados à realização dos trabalhos, nos termos do § 1º do art.152 da Lei nº 8.112/1990.

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 25/GR-UFOPA, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Santarém-Pará, incumbida de apurar, no Processo nº 23204.007843/2018-65, as possíveis infrações do art. 116, incisos I e III, da Lei nº 8.112/1990, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, referentes aos fatos constantes no Processo nº 23204.009919/2016-43.

- I – Adenomar Neves de Carvalho, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1775862;

- II – Diego Maia Zacardi, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1544196;
- III – Heliud Luis Maia Moura, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1190492.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/1990, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Conceder, com base no art. 152, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, à Comissão a dispensa de ponto de 20 horas semanais para dedicação aos trabalhos, visando à celeridade e ao cumprimento do prazo estabelecido em lei para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDENIZE RUELA XAVIER